



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0613/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei nº 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 937/2020 de 15 de Setembro de 2020, que dispõe sobre os subsídios de Prefeitos, Vice Prefeitos e Secretários Municipais para a Legislatura de 2021-2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, 92 e 93 e os anexos I e II, da Lei Municipal 936/2020 que Dispõe acerca da Reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de Brejão, em conformidade com a Emenda Constitucional 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) Cibeli Monteiro Tenório de Barros, portador da cédula de identidade nº 3890964 SDS PE e CPF nº 705.651.044-20, para o cargo de Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Brejão, símbolo CCS, de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Brejão, optando pelos vencimentos do Cargo Comissionado, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens dos designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de Novembro de 2022.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221108140300.pdf>
assinado por: iduser 109